

# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### **GABINETE DO PREFEITO**

### LEI Nº 2.616, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A SUBVENÇÃO SOCIAL A SER CONCEDIDA AO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO – IFAR, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A subvenção social a ser repassada mensalmente para o **INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO – IFAR**, para o exercício de 2024, fixada pela Lei Municipal nº 2.578, de 12 de dezembro de 2023, passará a ser de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para os meses de agosto a dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas com a concessão da subvenção social a que se refere esta Lei, serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de agosto de 2024.

## **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

#### Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

**DIRCEU ALVES DA SILVA** 

Chefe de Gabinete

